



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES
BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SAÚDE – DCEBAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE E GESTÃO DE PROCESSOS E SISTEMAS
SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Torre II, Cobertura, 4º andar, sala 401, CEP: 70.070-600 – Brasília – DF.
Fone (61) 3315-6110 – www.saude.gov.br/cebas-saude

DECLARAÇÃO

Entidade: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
CNPJ nº 61.699.567/0001-92
Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino.
CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Declaro para os devidos fins que a entidade acima discriminada teve a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - deferida mediante Portaria SAS/MS nº 408, de 28/07/2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 29/07/2011, sendo retificada pela Portaria SAS/MS nº 528 de 01/07/2014, publicada no DOU em 02/07/2014, com validade de **01/01/2010 a 31/12/2014**.

Declaro ainda que consta processo de renovação do CEBAS em curso no Ministério da Saúde, SIPAR 25000.153024/2014-03, protocolado “TEMPESTIVAMENTE” no dia 20/08/2014, o qual se encontra em análise.

Por fim, em referência à validade da certificação, deverá ser observado o disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009¹.

Para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar www.saude.gov.br/cebas-saude.

Esta declaração abrange apenas para efeito da **Tempestividade**, com validade de seis meses a partir desta data, **salvo** se o CEBAS for o indeferido antes desse prazo, a declaração se tornará inválida. Para confirmar a validade, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou acessar www.saude.gov.br/cebas-saude.

Brasília, 07 de janeiro de 2016.

CARLA COÊLHO PEREIRA DA COSTA

Coordenadora-Geral de Análise e Gestão de Processos e Sistemas - Substituta